

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(\*) DECRETO-LEI N. 13.518. DE 24 DE AGOSTO DE 1943

Abre crédito extraordinário na importância de Cr\$ 500.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 5.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 841, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Segurança Pública, um crédito extraordinário de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a instalação, manutenção e vestuário dos detidos por motivo de ordem ou segurança pública e à aquisição de utensílios para trabalho dos mesmos.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA  
Coriolano de Góes  
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 24 de agosto de 1943.

O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly

(\*) Publicado novamente, por ter saído c/ incorreções.

DECRETO N. 13.525, DE 26 DE AGOSTO DE 1943

Abre na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda um crédito especial de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Para execução do decreto-lei n. 13.510, de 12 de agosto de 1943, fica aberto, na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito, cuja vigência se estenderá até 31 de dezembro de 1944, será coberto com os fundos disponíveis que constituem patrimônio do Instituto de Café.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA  
Francisco d'Auria.

DECRETO-LEI N. 13.526, DE 26 DE AGOSTO DE 1943

Dispõe sobre a inclusão de contas de transportes do exercício de 1942, no crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 12.479, de 30 de dezembro de 1941.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 925, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Além das contas de transportes mencionadas no art. 2.º do decreto-lei n. 12.479, de 30 de dezembro de 1941, e das referidas no art. 1.º do decreto-lei n. 12.857, de 6 de agosto de 1942, correrão, também, a conta do crédito especial aberto por aquele decreto-lei — revigorado até 31 de dezembro de 1943, pelo decreto-lei

n. 13.117, de 12 de dezembro de 1942 — as contas de transportes realizados no exercício de 1942, para as quais não houve dotação orçamentária, ou não houve empenho até 31 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA  
Francisco d'Auria.

### PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Nomeia d. Ericina Corrêa Marques Simões para, em caráter interino, exercer as funções de auxiliar de 2.ª classe, do Departamento das Municipalidades.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA  
Gabriel Monteiro da Silva.

### PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL EM 26 DO CORRENTE:

De Sebastião de Brito — Reclama contra a sua classificação no quadro do pessoal da Superintendência dos Serviços do Café. (SI-3646-43) — "Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Fazenda";

de Hermínio Colombini — Reclama contra a sua classificação no quadro do pessoal da Superintendência dos Serviços do Café. (SI-3645-43) — "Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Fazenda";

de Luiz Leal Fernandes. — Reclama contra a sua classificação no quadro do pessoal da Superintendência dos Serviços do Café. (SI-364-43) — "Indeferido, em face das informações da Secretaria da Fazenda";

de Benedicto Faria de Camargo — Reclama contra a sua classificação no quadro do pessoal da Superintendência dos Serviços do Café. (SI-3280-43) — "Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Fazenda";

de Wenceslau Ferraz, funcionário da Penitenciária do Estado. Recorre de despacho que indeferiu pedido de concessão de licença-prêmio. (SI-3651-43) — "Não tomo conhecimento do recurso, por ter sido apresentado fora do prazo legal".

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

— Em data de 10 de agosto, foi assinado decreto dispensando, à pedido, das funções de auxiliar de mecanização, extranumerário, da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, deste Departamento a sra. da. Elza Braga Sélis.

### DECRETOS DE 23 DE AGOSTO DO SENHOR INTERVENTOR FEDERAL

— O Interventor Federal, em data de 23 do corrente, assinou os seguintes decretos:

Designando o sr. Galba Carvalho Fernandes, ajudante da Seção Agrícola e Zootécnica da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, deste Departamento, para substituir o sr. Manuel Moreira Machado, chefe da mesma Seção, durante o impedimento deste por licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de agosto corrente;

Designando a sra. da. Francisca Cerqueira Cesar, ajudante da Seção Agrícola e Zootécnica da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, deste Departamento, para substituir o sr. Galba Carvalho Fernandes, ajudante da citada Seção, enquanto durar o impedimento deste por substituição na chefia da mesma, a contar de 5 do corrente;

Admitindo, nos termos da letra "b" do artigo 1.º, da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, a sra. da. Amélia Moraes para, como extranumerário, a título precário, exercer a função de Auxiliar de Mecanização na Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, deste Departamento, até 31 de dezembro de 1943, com salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

— Em data de 24 do corrente, foram assinados os decretos:

Admitindo, nos termos da letra "b" do artigo 1.º, da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, a sra. da. Elfrida Fittipaldi para, como extranumerário, a título precário, exercer a função de Auxiliar de Mecanização da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, deste Departamento, até 31 de dezembro de 1943, com salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

Admitindo, nos termos da letra "b" do artigo 1.º, da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, a sra. da. A-

### IMPrensa Oficial do Estado

DIRETOR  
S U D M E N N U O O S

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358-364 — C. Postal, 231-B

mélla Gambôa de Sá para, como extranumerário a título precário, exercer a função de Auxiliar de Mecanização da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, deste Departamento, até 31 de dezembro de 1943, com salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

### JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

#### DECRETO DE 26 DO CORRENTE:

Provendo:

o bacharel Celso de Azevedo Marques no ofício de 3.º escrivão dos feitos da Fazenda do Estado, nos termos do artigo 6.º do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

### FAZENDA

#### DECRETOS DE 26-8-1943

Aposentadoria:

Antonio Benedicto Alves, estafeta de caixa econômica, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1.º de dezembro de 1942, nos termos do artigo 193, item IV, combinado com o artigo 195, item I, o decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941.

Demissões:

Antonio Cardoso de Almeida do cargo de fiscal de 4.ª classe da Secretaria da Fazenda nos termos do artigo 259 do decreto n. 10.197 de 17 de maio de 1939.

— Por abandono do cargo, nos termos do artigo 230, item I, do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, à vista do que consta de processos de inquéritos administrativos:

Helo Cintra Brandão do cargo de 5.º escriturário da Secretaria da Fazenda;

Mario Carvalho Corrêa do cargo de 5.º escriturário da Secretaria da Fazenda; e

Messias Agullar do cargo de 4.º escriturário da Secretaria da Fazenda.

Licença:

Olavo Castilho Amaral, 5.º escriturário da Secretaria da Fazenda, seis (6) meses de licença, em prorrogação, para tratar-se, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941.

### TITULOS DECLARATORIOS DE VENCIMENTOS

Aposentados:

Cr\$ 7.680,00 — Amalia Camargo, adjunta do Grupo Escolar de Capão Bonito, a partir de 1.º de novembro de 1939, ficando sem efeito, a contar de 1.º de novembro de 1939, o título expedido em dezembro de 1939.

Cr\$ 1.468,70 — Angelo Poli, servente do Grupo Escolar de Dourado, a partir de 20 de abril de 1940.

Cr\$ 5.600,00 — Delphino Maia, contínuo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Cr\$ 7.680,00 — Esther Angelina da Cunha Capella, adjunta do Grupo Escolar "Godofredo Furtado", na Capital, a partir de 19 de abril de 1943.

Cr\$ 3.220,00 — Galdino Meira, servente da Escola Normal "Peixoto Gomide", em Itapetininga, a partir de 6 de abril de 1943.

Cr\$ 9.600,00 — Isauro Silveira, 2.º escriturário da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a partir de 29 de março de 1939, ficando sem efeito o título expedido em agosto de 1939.

Cr\$ 3.600,00 — José de Oliveira, porteiro do Grupo Escolar de Garça, a partir de 1.º de novembro de 1939, ficando sem efeito, a contar de 1.º de novembro de 1939, o título expedido em setembro de 1939.

Cr\$ 7.680,00 — Lucilla de Vasconcellos, adjunta do Grupo Escolar "Dr. Lopes Chaves", em Taubaté, a partir de 1.º de novembro de 1939, ficando sem efeito, a contar de 1.º de novembro de 1939, o título expedido em agosto de 1939.

Cr\$ 4.800,00 — Maria da Conceição Sampaio Alvarenga, professora da Escola Mista do Bairro das Águas Minerais de Ibirá, em Ibirá, a partir de 14 de abril de 1943.

Cr\$ 6.600,00 — Martha Pastana, professora da Escola Mista da Fazenda Sarkis, em Itapira, a partir de 3 de fevereiro de 1943.

Cr\$ 7.680,00 — Odila de Souza, adjunta do Grupo Escolar de Aparecida, a partir de 3 de novembro de 1942.

Cr\$ 2.080,00 — Oscarino Nazário Gonçalves, carce-

### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Encontra-se à venda na Imprensa Oficial do Estado o volume da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943.

PREÇO Cr\$ 5,00

Pelo Correio, mais Cr\$ 0,60